



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08. - Secretaria Mun. Da Saúde e Assistência Social
Unidade: 182 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância sanitária
Projeto 1198 – TFVS - Aquisição de veículo
Elemento: 4.4.9.0.52.52.00.00.00 – Veículo de tração MecânicaR\$ 70.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelo Superávit financeiro verificado nas contas vinculadas em 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 13 de maio de 2015.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração